



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 45/CONSUNI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe, *ad referendum* do CONSUNI, sobre a alteração da oferta anual de vagas dos cursos de graduação em Matemática (Licenciatura e Bacharelado), na modalidade presencial, do Centro de Ciências da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **a**, e 25, letra **q**, do Estatuto em vigor e a urgência fixada pelos prazos de adesão ao processo 1º/2014 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e:

- a) considerando a necessidade de ajustar a oferta nos cursos de graduação em Matemática (Licenciatura e Bacharelado) do Centro de Ciências da UFC;
- b) considerando a necessidade de informar ao Ministério da Educação os atos normativos institucionais que aprovaram o aumento de vagas para o Sistema de Seleção Unificada (SiSU),

RESOLVE, AD REFERENDUM do CONSUNI::

Art. 1º **Aprovar** a alteração da oferta de vagas dos cursos de graduação em Matemática, grau licenciatura e grau bacharelado, modalidade presencial, do Centro de Ciências:

Código INEP	Curso	Oferta Anual Anterior	Nova Oferta Anual
13977	Matemática (Bacharelado)	50 vagas	40 vagas
38246	Matemática (Licenciatura)	50 vagas	60 vagas

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 27 de novembro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor